

REABERTURA EDITAL 03/2017 - PPGFON/UFPB-UFRN

SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FONOAUDIOLOGIA – 2018

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN (PPGFON UFPB/UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Fonoaudiologia, obedecendo aos dispositivos legais e demais normas complementares. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do Programa na UFPB (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia) e UFRN (www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia), bem como nas secretarias do PPGFON das duas instituições associadas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O PPGFON tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação em Fonoaudiologia ou áreas correlatas, conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 A análise dos diplomas de graduação válidos como áreas correlatas será realizada pela comissão de seleção deste processo seletivo, considerando a Resolução 01/2017 do PPGFON/UFPB-UFRN.

2.3 Fica assegurada a inscrição de candidato que não possua diploma de graduação ou certidão de colação de grau no momento da inscrição, desde que apresente documento emitido pela instituição de ensino em papel timbrado atestando a data prevista para conclusão do curso. Se aprovado no processo seletivo, o candidato deve apresentar o diploma de graduação ou certidão de colação de grau no ato da matrícula institucional, caso contrário, será desclassificado.

2.4. As vagas disponíveis neste processo seletivo serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos dispostos neste edital, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no PPGFON até a data da efetiva defesa da dissertação. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação poderá ser concedida por período não superior a seis meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1. O PPGFON tem uma área de concentração “**Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia**” e duas linhas de pesquisa, a saber:

I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

II - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas interrelações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

4.2. O corpo docente do PPGFON está apresentado no quadro abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço do currículo Lattes.

Corpo docente	Nº de vagas	Instituição
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação		
Anna Alice Figueiredo de Almeida http://lattes.cnpq.br/8539341671152883	0	UFPB
Giorvan Ânderson dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/7537631933352720	0	UFPB
Leandro de Araújo Pernambuco http://lattes.cnpq.br/7838024850861158	1	UFPB
Leonardo Wanderley Lopes http://lattes.cnpq.br/0982550255078545	2	UFPB
Lourdes Bernadete Rocha de Souza http://lattes.cnpq.br/1608135346589254	0	UFRN
Maria Ângela Fernandes Ferreira http://lattes.cnpq.br/4036539286429296	0	UFRN
Maria Fabiana Bonfim de Lima Silva http://lattes.cnpq.br/7551925615832090	1	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem		
Ana Manhani Cáceres Assenço http://lattes.cnpq.br/8570197052069144	1	UFRN
Cíntia Alves Salgado Azoni http://lattes.cnpq.br/4935645902363577	0	UFRN
Eliene Silva Araújo http://lattes.cnpq.br/5637269791915082	0	UFRN
Erika Barioni Mantello http://lattes.cnpq.br/9843066941267902	0	UFRN
Hannalice Gottschalck Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/6975482659120440	1	UFPB
Juliana Maria Gazzola http://lattes.cnpq.br/5826842469212021	0	UFRN

Marine Raquel Diniz da Rosa http://lattes.cnpq.br/8285384827795482	0	UFPB
Sheila Andreoli Balen http://lattes.cnpq.br/3487546022829633	0	UFRN
Vanessa Giacchini http://lattes.cnpq.br/6048293980778096	0	UFRN

4.3. Neste processo seletivo, serão oferecidas **06 vagas** no total, sendo **5 (cinco) na UFPB e 1 (uma) na UFRN**.

4.4. Conforme Resolução 193/2013 do CONSEPE/UFRN será destinada uma vaga da UFRN para os seus servidores, sendo que estes necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Os candidatos inscritos na UFRN para a vaga destinada a servidores da instituição concorrerão entre si à vaga estabelecida neste edital.

4.6. Caso a vaga destinada aos servidores da UFRN não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.7. Conforme Resolução 58/2016 do CONSEPE/ UFPB, será destinado 20% das vagas da UFPB, o que corresponde a 02 (duas) vagas, para candidatos que se autodeclararem como negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007.

4.8. Para concorrer à vaga mencionada no item 4.7, os candidatos que se inscreverem na UFPB deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no Anexo I deste edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.9. Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 4.7 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.10. Os candidatos inscritos na UFPB para a vaga mencionada no item 4.7 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.11. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si à vaga estabelecida no item 4.7 deste edital.

4.12. Caso a vaga mencionada no item 4.7 não seja ocupada, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá realizar a inscrição apenas na instituição na qual deseja estabelecer seu vínculo. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB e da UFRN, de acordo com as especificações descritas a seguir:

Inscrições na UFPB: Acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPGFON e seguir as orientações para inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFPB:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Inscrições na UFRN: Acessar www.sigaa.ufrn.br > clicar em “*Stricto Sensu*” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no *link* referente à seleção para o PPGFON e seguir as orientações para inscrição.

Link direto para a página de processos seletivos da UFRN:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

5.2. Para a inscrição, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para inscrição de cada instituição (item 5.1 deste edital). Os documentos exigidos são:

- a) Cópia digital de requerimento ao(à) coordenador(a) solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo II);
- b) Cópia digital de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação; o candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior no momento da inscrição deve enviar cópia digital do documento mencionado no item 2.3; candidato cujo diploma de graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira deverá apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da lei e do regulamento geral de pós-graduação da instituição associada na qual o candidato se inscrever;
- c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia digital dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com cópia do comprovante de quitação eleitoral atualizada e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar; passaporte no caso de estrangeiros.
- e) Foto 3x4 recente, em formato digital;
- f) Cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo **em um único arquivo .pdf, organizados na mesma ordem** apresentada no quadro (Anexo III). Não serão aceitos documentos comprobatórios cujas informações não constem no currículo Lattes e nem pontuadas as informações contidas no currículo Lattes sem o comprovante correspondente.
- h) Cópia digital da Declaração Funcional, **apenas para os candidatos inscritos na UFRN que concorrerão à vaga mencionada no item 4.4 deste edital.**
- i) Cópia digital de um dos Formulários de Autodeclaração (Anexo I), **apenas para os candidatos inscritos na UFPB que concorrerão à vaga mencionada no item 4.7 deste edital.**
- j) Versão digital em .pdf do **Projeto de Pesquisa** a ser desenvolvido durante o Mestrado no PPGFON, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os itens obrigatórios no Projeto de Pesquisa estão disponíveis no Anexo IV. O projeto deve apresentar **máximo de 8 páginas**, conforme normas descritas no Anexo IV. Projetos com número de páginas superior a 8 (oito) podem ser eliminados, a critério da comissão de seleção.

5.3. O candidato com deficiência ou outras necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para a realização da prova deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (Anexo II) a fim de informar os recursos e serviços necessários;

b) anexar cópia digital de atestado médico com a descrição de sua necessidade;

c) o Requerimento de Atendimento Especial e o atestado médico deverão ser encaminhados durante a inscrição, junto com os documentos mencionados no item 5.2.

5.4. A solicitação de condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será analisada pela comissão de seleção, que atenderá o pleito obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5. A condição diferenciada para realização de provas de que trata o item 5.3 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período da inscrição.

5.6. O candidato que não encaminhar qualquer um dos documentos listados no item 5.2, enviar fora dos padrões exigidos ou se inscrever nas duas instituições não terá a sua inscrição homologada.

5.7. O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após efetuar sua inscrição.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.

5.9. A homologação das inscrições será efetuada pelo coordenador local da instituição na qual o candidato se inscreveu, observando o disposto neste edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de pós-graduação nas instituições associadas.

5.10. A homologação das inscrições será divulgada nas páginas eletrônicas e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN:

- PPGFON na UFPB:

Coordenador local: Leonardo Wanderley Lopes
Vice coordenadora local: Marine Raquel Diniz Rosa
Departamento de Fonoaudiologia
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco
CEP: 58051-900 – João Pessoa, PB
Telefone para contato: (83) 3216-7831
E-mail: ppgfon@ccs.ufpb.br
Endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

- PPGFON na UFRN:

Coordenadora local: Sheila Andreoli Balen
Vice coordenadora local: Eliene Silva Araújo
Departamento de Fonoaudiologia
Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis
CEP: 59012-570 – Natal, RN
Telefone para contato: (84) 3342-9740 / 3342-9738
E-mail: ppgfon@ccs.ufrn.br
Endereço eletrônico: www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia

5.11. Ao final do processo de inscrição, o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU para TODOS os candidatos realizarem o pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo no

PPGFON, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). (**Atenção:** somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU).

5.12. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo SIGAA não serão considerados inscritos no processo seletivo.

5.13. A isenção do pagamento da taxa de inscrição **na UFPB** dar-se-á mediante uma das seguintes condições:

a) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o candidato deverá procurar a COAPE/ PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria da UFPB), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

b) Apresentação de comprovante de que são servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPB, filhos ou cônjuges, desde que comprovados o vínculo com a Instituição e a relação de parentesco, de acordo com §5º do Art. 1º da Resolução nº 05/2005 – Conselho Curador – UFPB. O período de solicitação de isenção e da divulgação dos candidatos isentos está descrito no calendário do processo seletivo.

c) Apresentação de comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola privada, desde que na condição de bolsista integral, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013.

5.13.1. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB deverá preencher integralmente o Requerimento de Isenção específico da UFPB (Anexo V). O requerimento e o comprovante de uma das condições mencionadas no item 5.13 deverão ser digitalizados **em um único arquivo no formato .pdf** e encaminhado exclusivamente por meio digital, no momento da inscrição, junto com os documentos mencionados no item 5.2.

5.14. A isenção do pagamento da taxa de inscrição **na UFRN** dar-se-á aos candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

5.14.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção, constante no Anexo VI deste edital;
- b) Enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção no ato da inscrição.

5.14.2. A Comissão de seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.14.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFRN do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido;

- d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

5.14.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao PPGFON, incluindo representantes das duas Instituições.

6.2. A comissão de seleção será designada pelo coordenador geral do Programa e aprovada em colegiado pleno.

6.3. O processo de seleção constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), Entrevista e Análise de Currículo (AC). Os candidatos que não comparecerem às etapas da PCE e Entrevista de acordo com o disposto no item 6.13 e não enviarem o currículo de acordo com o disposto no item 5.2, estarão eliminados do processo seletivo.

6.4. No dia de realização da PCE, antes da entrega da prova em cada instituição, o coordenador local do programa distribuirá uma folha de frequência com espaço para assinatura do candidato, seguido de um código alfanumérico. Este código será a identificação do candidato em todos os procedimentos desta seleção. Após as assinaturas dos candidatos, a folha de frequência será colocada em um envelope e lacrada pelo coordenador local do programa, na presença dos candidatos. O lacre do envelope somente será aberto pela comissão de seleção após a correção de todas as provas, de modo a garantir a isenção na correção.

6.5. Na PCE haverá um espaço específico para o candidato informar o seu código alfanumérico, sendo proibido inserir qualquer outro tipo de identificação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.6. A PCE terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data, horário e locais mencionados no cronograma (item 7.1 deste edital), nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição. O número ou nome das salas nas quais será realizada a PCE serão divulgados com pelo menos dois dias úteis de antecedência nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

6.7. Para ter acesso às salas da PCE, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.

6.8. O candidato que chegar após o horário determinado para início da PCE (item 7.1 deste edital), não terá acesso à sala e estará eliminado do processo seletivo.

6.9. Só será permitido o acesso à sala de prova (PCE) os candidatos que estiverem portando exclusivamente canetas esferográficas com tinta azul ou preta, sendo proibido o acesso com qualquer outro tipo de material, inclusive celular ligado ou desligado.

6.10. As folhas de resposta da PCE deverão ser utilizadas somente para responder as questões. Caso o candidato necessite de folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.

6.11. No ato de entrega da PCE ao fiscal de sala, o candidato deverá entregar todas as folhas de resposta, as folhas de rascunho e as folhas em branco.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da PCE.

6.13. Os procedimentos de seleção serão os seguintes:

a) **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)** – todos os candidatos que tiveram as inscrições homologadas nas duas instituições associadas deverão obrigatoriamente responder a PCE, sob pena de eliminação do processo seletivo. A prova será constituída de três eixos temáticos: **1) Metodologia científica; 2) Voz e funções orofaciais; e 3) Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem.** O candidato deverá, **obrigatoriamente, responder duas questões:** 1º) uma questão do eixo temático 1 e 2º) uma das questões do eixo temático 2 ou 3. De acordo com os critérios apresentados no Anexo VII deste edital, será atribuída à PCE uma nota de zero (0,0) a quatro (4,0) pontos para a questão do eixo temático 1, e de zero (0,0) a seis (6,0) pontos para a questão escolhida pelo candidato entre os eixos 2 ou 3. A nota final da PCE será o somatório das notas atribuídas às duas questões. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para a PCE estão no Anexo VIII deste edital. As provas serão corrigidas pela comissão de seleção. Os corretores não terão acesso ao nome dos candidatos, sendo as folhas de respostas identificadas apenas por código alfanumérico. As provas serão corrigidas somente no período de correções apresentado no cronograma (item 7.1 deste edital).

b) **ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC)** – todos os candidatos que obtiverem a nota mínima sete (7,0) na PCE estarão aptos a participarem da etapa de Entrevista. Após o resultado da PCE e o prazo legal de recurso, conforme o calendário estabelecido neste Edital, as informações de dia, horário e sala da entrevista serão divulgados, nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição. A entrevista será feita por uma banca constituída por 3 (três) examinadores, todos docentes do PPGFON, indicados pela Comissão de Seleção. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos candidatos concorrentes. Os três examinadores farão arguição sobre projeto de pesquisa e, ao final, emitirão uma única nota, de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os seguintes critérios de análise (Anexo IX): (1) justificativa empírica e conceitual para realização do projeto; (2) clareza quanto à vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGFON; (3) contribuições do projeto para a comunidade científica e para a sociedade; (4) fundamentação teórico-metodológica do projeto; (5) viabilidade de execução do projeto; (6) demonstração de pensamento crítico-reflexivo, postura ética e competência comunicativa durante a entrevista; (7) utilização da norma culta na escrita do projeto; (8) adequação da escrita científica e qualidade técnica na redação do projeto de pesquisa. A etapa da Entrevista é eliminatória. Candidatos que obtiverem nota da Entrevista inferior a sete (7,0) serão eliminados do certame. Os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida na Entrevista terão seus currículos avaliados e pontuados conforme os critérios indicados no Anexo III deste edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo.

6.14. A nota final do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PCE), Entrevista e na Análise de Currículo (AC) que terão, respectivamente, os pesos 4 (quatro), 4 (quatro) e 2 (dois). A Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PCE*4 + ENTREVISTA*4 + AC*2)/10$.

6.15. A divulgação dos resultados da PCE, entrevista e AC, assim como dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será feita por meio da publicação de duas listas, uma para cada

instituição associada, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFPB e na UFRN (item 4.2 deste edital). Desta forma, serão classificados os primeiros 12 (doze) aprovados dentre os inscritos na UFPB e os primeiros 10 (dez) aprovados dentre os inscritos na UFRN, devendo o candidato verificar sua situação por meio do código alfanumérico na lista da instituição na qual fez sua inscrição. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados (PCE, entrevista e AC) por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção, conforme letras “a” e “b” do item 6.13 deste edital.

6.16 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula (item 7.1 deste edital), pelo Colegiado local de cada Instituição, conforme disponibilidade de vaga de cada docente e afinidade entre a temática proposta no projeto de pesquisa do candidato e o projeto de pesquisa de cada docente. A indicação do pretense orientador e linha de pesquisa, preenchida pelo candidato no requerimento de inscrição não garante ao candidato o direito de vincular-se à linha/orientador indicado, em detrimento do número de vagas oferecidas pelo orientador e da ordem de classificação do candidato no processo seletivo.

6.17. Em caso de desistências antes das matrículas, poderão ser convocados candidatos aprovados na respectiva instituição associada, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

6.18. Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas, na hipótese de uma das instituições não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas no item 4.2 deste edital e desde que na outra instituição existam candidatos aprovados, além dos já classificados, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF).

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade	Local	Horário
12/12/2017 a 12/01/2018	Divulgação do edital	Endereços eletrônicos do programa na UFPB e UFRN	Até às 23h00
15/01 a 24/01/2018	Prazo para impugnação do edital	Secretarias do PPGFON na UFPB ou UFRN	8h00 às 12h00
27/01/2018 a 31/01	Período para realização das inscrições	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59 do dia 31/01/2018
24 e 25/01/2018	Período para inscrições com solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos mencionados no item 5.1 deste edital	Até às 23h59 do dia 25/01/2018
26/01/2017	Divulgação da relação dos candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 17h00
02/02/2018	Divulgação da homologação das inscrições	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 17h00

05 e 06/02/2018	Prazo para recurso sobre homologação das inscrições	Secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	8h00 às 12h00
07/02/2018	- Divulgação de resultados dos recursos sobre homologação das inscrições - Divulgação das salas nas quais serão realizadas as provas escritas.	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 17h00
08/02/2018	Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE)	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	13h00 às 17h00
16/02/2018	Divulgação dos resultados da PCE	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 17h00
19 e 20/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita	Secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	8h00 às 12h00
23/02/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da prova escrita	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 12h00
23/02/2018	Divulgação do dia, horário e sala das Entrevistas	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 17h00
26 e 27/02/2018	Entrevista com os candidatos	Salas do Centro de Ciências da Saúde na UFPB e UFRN	Conforme horário divulgado previamente
02/03/2018	Divulgação do resultado da Entrevista	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON	Até às 17h00
05 e 06/03/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista	Secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	8h00 às 12h00
07/03/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Entrevista	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 12h00
07/03/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 17h00
08/03 a 17/03/2018	Prazo para recurso sobre o resultado final do processo seletivo	Secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	8h00 às 12h00
20/03/2018	Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 23h59

26/03/2018	Divulgação da distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores	Endereços eletrônicos do programa e secretarias do PPGFON na UFPB e UFRN	Até às 17h00
27 e 29/03/2018	Período para matrículas	Secretarias do PPGFON	8h00 às 12h00
04/04/2018	Previsão de início das aulas	Salas de aula do PPGFON	8h00

7.2. O cronograma apresentado no item 7.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na PCE; maior pontuação obtida na Entrevista; maior pontuação na AC.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação listada no Item 5.2 deste edital nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e nas letras “h” e “i”, quando couber. Além disso, o candidato deverá apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos) ou TOEIC (a partir de 550 pontos). **O candidato que não apresentar estes documentos perderá a vaga** e no seu lugar será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada.

8.3. Eventuais interposições de recursos devem ser feitas nas secretarias do PPGFON em cada instituição, mediante preenchimento de formulário específico (Anexo X), nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 7.1 deste edital). As interposições de recursos serão julgadas pela comissão de seleção e as decisões serão divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e www.posgraduacao.ufrn.br/fonoaudiologia) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição, nas datas apresentadas no item 7.1.

8.4. Conforme previsto no Regulamento Interno do PPGFON, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UFPB e parte na UFRN, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula, semestralmente.

8.6. Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, em virtude do exposto no item 8.4, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPGFON UFPB/UFRN.

Prof. Dr. Leonardo Wanderley Lopes
Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Fonoaudiologia
Coordenador geral *pro tempore*
PPGFON UFPB/UFRN

Profa. Dra. Eliene Silva Araújo
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Fonoaudiologia
Vice-Coordenadora geral *pro tempore*
PPGFON UFPB/UFRN

ANEXO I – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2018** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....
CPF.....declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2018** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....CPF.....
.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2018** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN

Eu.....RG.....
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item 4.7 do **EDITAL 01/2018** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Eu, _____
_____, documento de identidade nº _____ e Cadastro de
Pessoa Física – CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no
processo seletivo para ingresso em 20____ (ano) no Programa Associado de Pós-Graduação em
Fonoaudiologia UFPB/UFRN, nível mestrado acadêmico, na instituição _____ (escolher
entre UFPB ou UFRN). Em caso de aprovação no processo seletivo, tenho pretensão de me vincular à
linha de pesquisa () **Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação**
ou () **Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem**, e ao
orientador _____.

Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

- Sou servidor UFRN e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.4 do
EDITAL 01/2017 - PPGFON/UFPB-UFRN.
- Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga
mencionada no item 4.7 do EDITAL 01/2018 - PPGFON/UFPB-UFRN.
- Necessito de condições especiais para realização de provas (*preencha o requerimento abaixo*)

Requerimento de atendimento especial para realização de provas

(*especificar a condição especial necessária e justificativa*)

João Pessoa, PB ou Natal, RN, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO*

Item	Discriminação	Pontuação
<i>I. Formação acadêmica</i>		
1	Curso de mestrado acadêmico ou profissional	60
2	Curso de pós-graduação lato sensu na área de concentração do programa (mínimo de 360h) (máximo dois)	30
3	Curso de pós-graduação lato sensu fora da área de concentração do programa (mínimo de 360h) (máximo 01)	10
<i>II. Atividades de Ensino (últimos cinco anos)</i>		
4	Docência no Ensino Superior, com carga horária mínima de 20h/semestre (será considerada a pontuação correspondente à docência no ensino superior apenas uma vez por semestre).	20 (por semestre)
5	Preceptoria de estágio curricular, com carga horária mínima de 20h/semestre (não cumulativo)	5 (por semestre)
6	Monitoria em disciplinas de graduação (máximo de 4 semestres)	3 (por semestre)
<i>III. Atividades de pesquisa (últimos cinco anos)</i>		
7	Participação em projeto de iniciação científica, com bolsa (até 4 semestres)	5 (por semestre)
8	Participação em projeto de iniciação científica, como voluntário (até 4 semestres)	4 (por semestre)
9	Participação em projetos de extensão ou projetos de ações integradas (ensino, pesquisa e extensão), com bolsa (até 2 semestres)	3 (por semestre)
10	Participação em projetos de extensão ou projetos de ações integradas (ensino, pesquisa e extensão), como voluntário (até 2 semestres)	2 (por semestre)
11	Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (até 4 semestres e em até dois grupos)	1 (por semestre)
<i>IV. Produção Bibliográfica na área de conhecimento do programa (últimos cinco anos)</i>		
Artigo científico publicado em periódico indexado, de acordo com critérios do Qualis CAPES da área 21 (itens 12 ao 18)		
12	Qualis A1	100
13	Qualis A2	80
14	Qualis B1	60
15	Qualis B2	40
16	Qualis B3	20
17	Qualis B4 (máximo três)	10

18	Qualis B5 (máximo dois)	5
19	Capítulo de livro publicado com ISBN (até 2 por ano)	40
20	Livro publicado com ISBN (organização de livro não pontua) (até 2 por ano)	50
21	Trabalho completo em anais de evento internacional** (máximo = 120 pontos)	20
22	Trabalho completo em anais de evento nacional** (máximo = 90 pontos)	15
23	Resumo expandido em anais de evento internacional** (máximo = 90 pontos)	15
24	Resumo expandido em anais de evento nacional** (máximo = 60 pontos)	10
25	Resumo expandido em anais de evento regional ou local** (máximo = 48 pontos)	8
26	Resumo simples em anais de evento internacional** (máximo = 60 pontos)	10
27	Resumo simples em anais de evento nacional** (máximo = 30 pontos)	5
28	Resumo simples em anais de evento regional ou local** (máximo = 18 pontos)	3
V. Outras atividades relevantes (últimos cinco anos)		
29	Orientação de trabalho de conclusão de curso (máximo = 5 pontos)	1
30	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (máximo = 5 pontos)	1
31	Coorientação de dissertação de mestrado (máximo = 6 pontos)	2
32	Organização de eventos científicos (máximo = 3 pontos)	1
33	Prêmios acadêmicos ou científicos (até cinco)	2
34	Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, <i>software</i>)	30

*Candidato deve comprovar por meio do envio dos documentos no momento da inscrição.

**** Observação: não será considerada a cópia do certificado de apresentação de trabalho. O candidato deve comprovar através da cópia do trabalho completo e/ou resumo .**

ANEXO IV - NORMAS PARA O PROJETO DE PESQUISA

1. Formatação

- Tamanho da folha: A4
- Margens 2,5 em todas as bordas
- Fonte: Times New Roman ou Arial 10
- Espaçamento: 1,15
- Número **máximo** de páginas: 8 (oito), excluindo-se capa e referências

2. Estrutura do projeto

- Capa: título da pesquisa, nome do candidato, pretensa linha de pesquisa e professor orientador do PPGFON, cidade/ano;
- Introdução: contextualização e justificativa para realização do projeto; definição do objetivo geral;
- Estado da arte: fundamentação teórica do estudo;
- Método: desenho do estudo, população/amostra, variáveis, procedimentos de coleta, análise dos dados, considerações éticas, cronograma;
- Referências.

* A indicação da pretensa linha de pesquisa e professor orientador poderá ser utilizada pelo Colegiado no Programa no momento de distribuição dos candidatos aprovados entre os docentes. No entanto, não consiste em garantia de que o aluno será obrigatoriamente vinculado à linha/orientador, a depender da disponibilidade da ordem de classificação do candidato e da disponibilidade de vagas do docente.

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFPB**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Eu, _____,
CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa
Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFPB, isenção da taxa de inscrição do Processo
Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos termos
do que está disposto no edital de seleção.

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO NA UFRN**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN,

Eu, _____,
venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia
na UFRN, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado em Fonoaudiologia.

Abaixo seguem meus dados:

Data de nascimento: _____

Documento de identidade (data de expedição e órgão emissor): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

NIS (Número de identificação social): _____

Nome da mãe completo: _____

- Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº
6135/2007.

Natal, RN, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CrITÉrios	Pontuação máxima
(A) Domínio de conteúdo: profundidade e atualidade	6,0
(B) Desenvolvimento do tema, sequência lógica e coerência do conteúdo	2,0
(C) Linguagem e clareza na comunicação escrita	2,0
Total	10,0

A) Domínio de Conteúdo:

A1) Profundidade: demonstra conhecer e compreender os conceitos e princípios envolvidos no conteúdo abordado, bem como sua aplicabilidade prática; apresenta habilidades de análise e síntese;

A2) Atualidade: Situa a resposta no contexto no qual foi produzida, com uso correto da terminologia científica, alinhada ao conhecimento produzido na atualidade.

B) Desenvolvimento do tema, sequência lógica e coerência do conteúdo: desenvolve a resposta a partir de fundamentos teóricos e/ou práticos; segue ordem de raciocínio clara e coerente com o conteúdo abordado; apresenta argumentos convergentes e divergentes estritamente relacionados ao conteúdo.

C) Linguagem e clareza na comunicação escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, com adequada ortografia, pontuação, concordância, regência e uso da linguagem técnico-científica; resposta reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.

ANEXO VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO:

EIXO TEMÁTICO 1

- Metodologia da pesquisa científica;
- Planejamento da pesquisa científica;
- Saúde Baseada em Evidências.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de graduação da qualidade da evidência e força de recomendação para tomada de decisão em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Volpato G. Ciência: da filosofia à publicação. 6ª ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. Cap VII.

EIXO TEMÁTICO 2

- Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas funções orofaciais (mastigação, deglutição e fala);
- Avaliação multidimensional da voz: integração entre os dados de autoavaliação, perceptivo-auditivos, laríngeos e acústicos;
- Intervenção fonoaudiológica nas disfonias;
- Avaliação e intervenção fonoaudiológica no contexto da comunicação profissional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Chiodelli L, Pacheco AB, Missali TS, et. al. Associação entre funções estomatognáticas, oclusão dentária e sinais de disfunção temporomandibular em mulheres assintomáticas. Rev Cefac. 2015, 17(1), 117-25.

Desjardins M, Halstead L, Cooke M, Bonilha HS. A systematic review of voice therapy: what “effectiveness” really implies. J Voice. 2017; 31(3):392.e13-392.e32

Hazlett DE, Duffy OM, Moorhead SA. Review of the impact of voice training on the vocal quality of professional voice users: implications for vocal health and recommendations for further research. J Voice. 2011;25(2):181-91.

Martino R, McCulloch T. Therapeutic intervention in oropharyngeal dysphagia. Nat Rev Gastroenterol Hepatol. 2016; 13(11):665-679.

Roy N, Barkmeier-Kraemer J, Eadie T, Sivasankar MP, Mehta D, Paul D, Hillman R. Evidence-Based Clinical Voice Assessment: A Systematic Review. Am J Speech Lang Pathol. 2013; 22:212-26.

EIXO TEMÁTICO 3

- Avaliação da linguagem oral e escrita infantil;
- Processos de intervenção fonoaudiológica nos transtornos de linguagem e aprendizagem;
- Avaliação do sistema auditivo periférico e central;
- Intervenção fonoaudiológica no sistema auditivo central e no zumbido;
- Avaliação e reabilitação do equilíbrio corporal e vestibular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

American Academy of Audiology (AAA) Clinical Practice Guidelines: Diagnosis, Treatment and Management of Children and Adults with Central Auditory Processing Disorder. 2010. Disponível em: https://audiology-web.s3.amazonaws.com/migrated/CAPD%20Guidelines%208-2010.pdf_539952af956c79.73897613.pdf.

American Academy of Audiology (AAA). Audiologic Guidelines for the Assessment of Hearing in Infants and Young Children. 2012. Disponível em: https://audiology-web.s3.amazonaws.com/migrated/201208_AudGuideAssessHear_youth.pdf_5399751b249593.36017703.pdf

Baguley D, McFerran D, Hall D. TINNITUS. Lancet. 2013 Nov 9; 382(9904):1600-7. doi: 10.1016/S0140-6736(13)60142-7. Epub 2013 Jul 2.

Befi-Lopes D. Avaliação da linguagem infantil. Em: Lamônica DAC, Oliveira e Britto DB. Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas. 1 ed. Ribeirão Preto, SP: Book Toy, 2016. pp. 85-90.

Engel de Abreu PMJ, Cruz-Santos A, Puglisi ML. Specific language impairment in language-minority children from low-income families. Int J Lang Commun Disord. 2014; 49 (6): 736-747.

Ozernov-Palchik O, Gaab, N. Tackling the ‘dyslexia paradox’: reading brain and behavior for early markers of developmental dyslexia, Wiley Interdiscip Rev Cogn Sci. 2016; 7(2): 156–176.

Tzipihorowitz-Krauschmorg, TH, Hutton, JS. From emergent literacy to reading: how learning to read changes a child’s brain. Acta Paediatrica. 2015; 104(7): 648–656.

Taguchi CK, Bohlsen YA. Reabilitação Vestibular. In: Boéchat E. (org). Tratado de Audiologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Santos SN, Costa MJ. Percepção de fala no ruído em idosos usuários de próteses auditivas com diferentes microfones e algoritmo de redução de ruído. Audiol. Commun. Res., São Paulo, v. 21, e1607, 2016.

ANEXO IX – BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Crítérios	Pontuação
(1) Justificativa empírica e conceitual para realização do projeto	0,0-1,0
(2) Clareza quanto à vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGFON	0,0-1,0
(3) Contribuições do projeto para a comunidade científica e para a sociedade	0,0-1,0
(4) Fundamentação teórico-metodológica do projeto	0,0-1,0
(5) Viabilidade de execução do projeto	0,0-1,0
(6) Demonstração de pensamento crítico-reflexivo, postura ética e competência comunicativa durante a entrevista	0,0-1,0
(7) Utilização da norma culta na escrita do projeto	0,0-1,0
(8) Adequação da escrita científica e qualidade técnica na redação do projeto de pesquisa	0,0-3,0
Total	10,0

